



ATA N.º 1/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2021

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta vila de Oliveira de Frades, edifício dos Paços do Município e salão nobre, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades – reunião ordinária – com a presença do Senhor Vice-Presidente: Carlos José Soares de Figueiredo Pereira e dos Senhores Vereadores: Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, Abel Joaquim Tavares Dias e José Pedro Correia de Almeida.-----

Declarada pelo Senhor Vice-Presidente aberta a reunião – nove horas e quarenta e dois minutos – a Câmara deu início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme a respetiva ORDEM DO DIA:-----

1.--- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Vice-Presidente** começou por desejar em nome do Município um bom ano, com muita saúde a todos. -----

De seguida informou da ausência na reunião do Senhor Presidente, por se encontrar em isolamento profilático voluntário. -----

Posteriormente, questionou os Senhores Vereadores se tinham algum assunto a apresentar neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Abel Dias** que desejou um bom ano a todos.---

De seguida usou da palavra o **Senhor Vereador José Pedro Almeida** que desejou um bom ano a todos, considerando que, nesta altura, o melhor que se pode desejar é saúde.-----

De seguida, mencionou que o pavimento da estrada recentemente alcatroada, entre Vilarinho e Cajadães, logo a seguir à Rotunda do Frango do Campo, tinha um buraco. Lembrou que aquando da execução desta empreitada tinha referido que o planeamento não seria o melhor, pois estava muito frio (foi executada nos meses de novembro/dezembro). Nesta sequência questionou como seria corrigido, uma vez que é possível alcatroar, mas não ficará muito bem, pois é sempre "*um remendo numa roupa nova*".-----

O **Senhor Vice-Presidente** informou que a situação se encontrava identificada, sendo recorrente quando se faz pavimentações surgirem situações destas. Acrescentou que, pelo menos da análise que tem feito nos últimos cinco anos o referido tem acontecido. Mais informou que problema semelhante ocorreu em Fornelo e em Caselho. Trata-se de um problema de construtor, não sendo de planeamento, nem de terreno, mas de instalação da pavimentação, pelo que faz parte das garantias e da empreitada, sendo corrigida dentro da normalidade. -----

2.--- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da ata n.º 27/2020, de 23 de dezembro de 2020, a todos os Senhores Vereadores foi, a mesma, colocada à discussão.-----

Após efetuadas as alterações propostas, a ata foi aprovada, por unanimidade.-----

3.--- RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da tesouraria os seguintes valores: **1.192.540,02€** (um



milhão, cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta euros e dois cêntimos) de operações orçamentais e **534.638,56€** (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito euros e cinquenta e seis cêntimos) de operações não orçamentais.-----

4.--- PAGAMENTOS -----

A Câmara tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 18.12.2020 a 31.12.2020.-----

Mais tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 01.01.2021 a 07.01.2021, tendo-se registado apenas um pagamento neste período. -----

5.--- RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À INFORMAÇÃO N.º 230/2020 -----

Feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara ratificou, por unanimidade, o parecer favorável referente à constituição de compropriedade, emitido pelo Senhor Presidente, na sequência do requerimento apresentado pela Senhora Dr.ª Marta Caiado, na qualidade de notária, referente aos seguintes prédios, sitos na Freguesia de Ribeiradio: -----

- Terreno a cultura com a área total de 563,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 4720, denominado "Quintal da Casa", sito nos limites do lugar da Estação;-----

- Terreno a cultura e mato com a área total de 1840,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 5495, denominado "Tapado da Eira", sito no lugar das Roçadas;-----

- Terreno a mato com a área total de 150,00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 5497, denominado "Arreto do Carreiro", sito no lugar do Carreiro. -----

6.--- INFORMAÇÃO N.º 41/2020 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE JOSÉ MIGUEL CORREIA DA SILVA-----

Presente a informação n.º 41/2020 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de José Miguel Correia da Silva", da qual se transcreve o último ponto:-----

"7. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----

7.--- INFORMAÇÃO N.º 42/2020 GTF: CONSULTA PRÉVIA - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AS AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE SUSANA PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA BATISTA -----

Presente a informação n.º 42/2020 do Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira, com o assunto: "Consulta Prévia - Pedido de autorização prévia para as ações de (re)arborização de Susana Patrícia Rodrigues da Silva Batista", da qual se transcreve o último ponto: -----

"9. *Cumpridas todas as normas e condicionantes legais e as boas práticas florestais, nada há a opor ao projeto apresentado*". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e emitir parecer favorável nos termos da mesma.-----



8.--- ACORDO DE COLABORAÇÃO INTERINSTITUCIONAL -----

Presente o e-mail recebido da eBUPi - Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado a enviar o acordo de colaboração interinstitucional a celebrar com esta Estrutura de Missão e o IRN, I.P., que consubstancia a adesão do Município ao sistema de informação cadastral simplificado, no âmbito da candidatura apresentada pela CIMVDL ao PO Regional Centro (Aviso n.º 62-2020-10). Mais informa que o acordo de colaboração foi submetido a consulta da ANMP e da CNPD, constituindo-se como o modelo de adesão, previsto no n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto.-----

Em anexo encontra-se a minuta do Acordo de Colaboração Interinstitucional a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões; o Município de Aguiar da Beira; o Município do Carregal do Sal; o Município de Castro Daire; o Município de Mangualde; o Município de Nelas; o Município de Oliveira de Frades; o Município de Penalva do Castelo; o Município de São Pedro do Sul; o Município de Santa Comba Dão; o Município de Satão; o Município de Tondela; o Município de Vila Nova de Paiva; o Município de Viseu; o Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., e a eBUPi - Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, com o seguinte objeto e finalidade: -----

“1- O presente acordo regula: -----

a) *As ações a desenvolver pelas entidades outorgantes com vista à expansão do sistema de informação cadastral simplificada e do BUPi; -----*

b) *O modo de acesso dos técnicos habilitados do Município e da CIM, na aceção do artigo 8.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto, à plataforma BUPi para realização das operações de representação gráfica georreferenciada e procedimentos conexos; -----*

c) *O modo de partilha da informação relevante de caracterização e identificação dos prédios rústicos e mistos e dos seus titulares, e de caracterização do território nacional, de que o Município disponha ou cuja partilha dependa da sua autorização com a eBUPi e com a plataforma Balcão Único do Prédio (BUPi), para efeitos de identificação, localização geográfica e supressão de omissão no registo predial e demais efeitos de identificação dos prédios, entendendo-se como tal a utilização da referida informação para a prossecução das atribuições das entidades outorgantes, das entidades referidas no artigo 27.º da Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto e de outras entidades com as quais venham a ser celebrados protocolos; -----*

d) *O acesso, a comunicação e o tratamento de dados entre as entidades outorgantes, nos termos e para os efeitos previstos na Lei n.º 65/2019, de 23 de agosto, conjugada com a Lei n.º 78/2017, de 17 de agosto”. -----*

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração Interinstitucional em causa. -----

9.--- ANTÓNIO FERREIRA: PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO -----

Presente o requerimento do Senhor António Manuel Gomes Ferreira, residente na Praça Luís Bandeira, Oliveira de Frades, a solicitar a emissão de uma declaração



em como a viatura de matrícula 44-22-LD de marca Opel Astra necessita entrar e sair na referida Praça, para efetuar cargas e descargas.-----

Presente a informação do Fiscal Municipal, João Carvalho, a qual se transcreve:----
"Uma vez que o requerente/proprietário mora no edifício localizado na Praça Luís Bandeira em Oliveira de Frades, tendo em conta o motivo apresentado, não se vê qualquer inconveniente na emissão da declaração para a viatura de matrícula 44-22-LD, para efetuar cargas e descargas". -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e deferir o pedido, emitindo a declaração em causa. -----

10.-DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E ACORDO DE PAGAMENTO – RATIFICAÇÃO -----

Presente a declaração de reconhecimento de dívida e acordo de pagamento celebrado entre a empresa "Luís Lemos Loureiro Unipessoal, Lda." e o Município de Oliveira de Frades, o qual se transcreve:-----

"Declaração de Reconhecimento de Dívida e Acordo de Pagamento -----
PRIMEIRA OUTORGANTE: Luís Lemos Loureiro Unipessoal Lda., com instalações nas Piscinas Municipais de Oliveira de Frades, Rua Paulo Bandeira, 2, 3680-109 Oliveira de Frades, aqui representado pela gerência com poderes para o ato. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: Município de Oliveira de Frades, com o NIF 501 306 234, com domicílio no Largo Dr. Joaquim de Almeida, 3680-111 Oliveira de Frades, aqui devidamente representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira. -----

Pelo presente acordo, e pelo mesmo corresponder à vontade expressa das duas partes, expressamente declaram outorgantes o seguinte:-----

1. A Primeira Outorgante declara que na presente data é devedora da quantia de € 2.313,10 (dois mil trezentos e treze euros e dez cêntimos) perante o Segundo Outorgante, a título de rendas, devidas e não pagas, relativas aos meses de julho a novembro de 2020, no âmbito do contrato de cessão de exploração celebrado entre as partes no dia 24 de janeiro de 2017. -----

2. Por força das obras levadas a cabo pelo Segundo Outorgante nas instalações onde a Primeira desenvolve a sua atividade, esta ficou privada dos balneários durante, pelo menos, 6 meses, o que provocou danos negociais, nomeadamente a perda de clientes, sendo que para efeitos do presente as partes acordam em fixar os danos materiais em € 2.700 (dois mil e setecentos euros);-----

3. O Segundo Outorgante declara, por isso, que aceita o valor referido no ponto anterior, a título de valor indemnizatório pelos danos sofridos pela Primeira Outorgante;-----

4. O Segundo Outorgante declara, ainda, que prescinde da aplicação da penalização prevista na cláusula quarta do referido contrato de cessão de exploração, no montante de € 1.156,55 (mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e cinco cêntimos);-----

5. Na sequência no dito nos pontos anteriores, as partes concordam que nada têm a exigir entre elas, considerando, assim, pelo presente, satisfeitas as obrigações



decorrentes do pagamento das rendas em atraso e bem assim, do pagamento do valor de indemnização por não utilização dos balneários;-----

6. Por ser vontade expressa de ambas as partes, acordam ainda os outorgantes em cessar na presente data todos os efeitos do contrato de exploração outorgado no passado dia 24 de janeiro de 2017, sendo que fica a primeira outorgante obrigada a entregar as chaves e posse dos imóveis ocupados por conta desse contrato impreterivelmente até ao final do mês de dezembro;-----

7. Declaram as partes que se encontram saldadas todas as contas entre si havidas, nada mais havendo a reclamar uma da outra, expressamente prescindindo reciprocamente de vir a pedir outro valor relacionado com este contrato. -----
Oliveira de Frades, 23 de dezembro de 2020". -----

O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto.-----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida constatou que a empresa alega que desde que iniciaram as obras nas piscinas municipais perderam clientes. Considerou positivo se ter chegado a um acordo, mas assim o Município está a manifestar que falhou com esta entidade. Acrescentou que os problemas inerentes à pandemia se fizeram sentir a partir de março de 2020 e que as piscinas municipais estão encerradas há mais de um ano.-----

A Senhora Vereadora Clara Vieira explicou que, com o encerramento das piscinas municipais, os utentes do ginásio deixaram de ter algum acesso aos balneários, mas o Município criou uma solução, que passou pela utilização dos balneários do Parque Desportivo. A empresa alega ter perdido imensos clientes no período em que não pode utilizar os balneários e ainda não se tinha encontrado uma solução (a qual foi aceite pela entidade), daí solicitar o valor de indemnização. Toda esta situação é anterior à pandemia. Relembrou o processo havido, o valor indemnizatório solicitado (seis mil euros), o facto de o Município não ter aceite essa proposta e o acordo amigável agora apresentado para ratificação. -----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida reafirmou que com esta decisão o Município reconhece que falhou. No que concerne às obras das piscinas municipais, questionou se estas já tinham terminado e se a infraestrutura estava em condições de abrir ao público.-----

No que se refere à primeira questão o Senhor Vice-Presidente informou que as obras iniciadas já tinham terminado e que estavam em execução outras obras e respondeu negativamente à segunda questão formulada.-----

Mencionou que o problema das piscinas municipais remonta ao ano de 2015. Informou que se tinha efetuado um procedimento de eficiência energética, que quando concluído e se ativou tudo para colocar em funcionamento, os técnicos verificaram que o sistema de desumidificação não estava eficaz, não tendo sido em 2015 ativado, uns por deficiência e outros por não funcionalidade do sistema. Assim, tomou-se a posição de efetuar este procedimento de desumidificação. Acrescentou que se poderia ter optado por ligar o sistema, mas que teria repercussões em termos de humidade dentro das instalações. Com este procedimento há a expectativa de que se consiga resolver no mínimo até 90%. Lembrou que há um problema estrutural nas piscinas, de raiz, de construção, de



sistemas e alguns deles são insolúveis. Por último, reafirmou que se estavam a tomar medidas corretivas, o mais eficaz possível, para se conseguir reestabelecer o nível e a qualidade das instalações municipais, caso contrário, segundo os técnicos, ter-se-ia que desmontar e retirar tudo e instalar tudo novo. -----

O Senhor Vereador José Pedro Almeida disse não ter conhecimento da situação exposta, mas considerou que era de mau tom continuar a usar o anterior Executivo como justificação. -----

Referiu o assunto abordado no período de antes da ordem do dia, considerando que haver cortes e retalhos numa pavimentação nova não era normal.-----

Relembrou o mencionado pelo Senhor Vice-Presidente, aquando das obras nas piscinas municipais, que afirmou que com os cinquenta mil euros ficava tudo corrigido, no entanto tal não se confirma. -----

O Senhor Vice-Presidente respondeu que infelizmente não.-----

O Senhor Vereador Abel Dias considerou que o Município se colocou a jeito para assumir responsabilidades que, no seu entender, não podem ser provadas, não lhe competiam, nem lhe podiam ser imputadas, uma vez que lhe foi garantida uma alternativa. Mencionou que se iria abster neste ponto, cujo acordo já foi assinado e que é submetido a ratificação deste Órgão. Disse compreender que foi uma solução encontrada, para um assunto envolvido em polémica nas redes sociais, no entanto, em sua opinião, está-se a abrir um precedente.-----

O Senhor Vice-Presidente mencionou que se tratou de uma situação incomoda, também para o Município. O Executivo tentou, de uma forma equilibrada, criar um consenso que permitisse levar a bom porto que as partes ficassem concordantes e se evitasse uma situação de litígio. Realçou o facto desta decisão não ter custos para o Município. Acrescentou que se assumiu algumas responsabilidades, fruto das obras e do "período de COVID" que não teve frequência e criou danos à empresa, tal como a outras. Assim, foi criado um ponto de equilíbrio e acabaram-se as hostilidades. -----

O Senhor Vereador Abel Dias mencionou que se criou um ponto de desequilíbrio, pois a pandemia teve efeitos em todos os ramos e no comércio local também. O Município está a apoiar indiretamente uma empresa e está a deixar de lado outras.-----

O Senhor Vice-Presidente mencionou que no caso em análise se trata de instituição privada que está a operar dentro de uma instituição pública, o que em sua opinião nunca deveria acontecer. -----

A Câmara deliberou, por maioria com duas abstenções dos Senhores Vereadores Abel Dias e José Pedro Almeida, ratificar a declaração de reconhecimento de dívida e acordo de pagamento em causa.-----

11.- REGULAMENTO PARA LIMPEZA DE TERRENOS EM SOLO URBANO DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES – RETIFICAÇÃO -----

Presente o e-mail recebido da GNR - Guarda Nacional Republicana, Núcleo de Proteção da Natureza e do Ambiente, a agradecer o envio do Regulamento para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Oliveira de Frades. Menciona que, da análise ao diploma, no artigo 4.º - "Limpeza de terrenos", no seu



n.º 1 e 2, onde refere: “*tal como definido no n.º 2 do artigo 3.º*” deverá constar: “*tal como definido no n.º 3 do artigo 3.º*”, uma vez que é neste número que se encontra definido o conceito de proprietário. -----

Em anexo encontra-se o relatório do Sistema Documental MyDoc relativo ao documento de entrada com o número 16431 de 28.12.2020, na qual consta a informação da Técnica Superior, Teresa Maia, a qual se transcreve: -----

“*De acordo com o regime previsto no n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo: -----*

“*Os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.*” Refere, ainda, o n.º 2 do citado artigo que: “*A retificação pode ter lugar oficiosamente ou a pedido dos interessados, produz efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e com a publicidade usadas para a prática do ato retificado.*” -----

Portanto, o erro detetado e gentilmente comunicado pelo Comando Territorial da GNR de Viseu, deverá ser retificado pela AM, sob proposta da CM e posteriormente, publicada essa retificação”.-----

Foi entregue o “Regulamento para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Oliveira de Frades” devidamente retificado, o qual, após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo, será apenso ao respetivo processo e ficará fotocópia na pasta dos documentos desta reunião. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retificar no Regulamento para Limpeza de Terrenos em Solo Urbano do Concelho de Oliveira de Frades os n.º 1 e n.º 2, do artigo 4.º -“*Limpeza de terrenos*”, passando neles a constar: -----

“*1. Os responsáveis, tal como definido no n.º 3 do artigo 3.º que detenham (...) -----*

2. Os responsáveis, tal como definido no n.º 3 do artigo 3.º, que ou detenham ...” --

Mais deliberou submeter este assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

12. - ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES -----

Presente a informação n.º 1/2021 da Unidade Flexível de Planeamento, Urbanismo e Ambiente, assinada pelo Técnico Superior, em regime de avença, Ruben Gonçalves e pela Senhora Vereadora Clara Vieira, com o assunto: “*Estratégia Local de Habitação do Município de Oliveira de Frades*”, na qual consta que a Estratégia Nacional de Habitação (ENH), aprovada através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 48/2015, de 15 de julho, contempla um conjunto de linhas orientadoras prioritárias a dar resposta até 2031. Neste âmbito procedeu-se à elaboração da Estratégia Local de Habitação do Município de Oliveira de Frades, com o horizonte temporal 2020-2026, tendo sido definida a partir de um diagnóstico atualizado das carências habitacionais das famílias residentes no concelho. Após referir os pontos em que se estrutura a Estratégia Local de Habitação refere que a sua definição dotará o Município de um conjunto de passos necessários à resolução dos problemas habitacionais da população, na mobilização de recursos para o desenvolvimento social do concelho e a atração de novos investimentos para o território. -----



Em anexo encontra-se o Relatório da Estratégia Local de habitação do Município de Oliveira de Frades elaborado pela VALECONSULTORES – Consultoria Social. -----
Estes documentos, após rubricados pelos membros deste Órgão Executivo, serão apensos ao respetivo processo e ficarão fotocópias destes na pasta dos documentos desta reunião.-----

O Senhor Vice-Presidente fez uma breve explicação sobre o documento apresentado, realçando o seu objetivo, o facto de se tratar de um instrumento chave para a melhoria da qualidade de vida da população, bem como, para qualificação e atratividade do território e para a promoção da sustentabilidade no desenvolvimento urbano. Acrescentou que esta Estratégia Local de Habitação é fundamental no âmbito do 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação.-----

O Senhor Vereador Abel Dias lembrou que este estudo custou vinte e dois mil euros. Constatou que a elaboração deste documento teve por base informações constantes em sites disponíveis na internet (conforme consta no próprio documento); das linhas indicadas no estudo não se consegue vislumbrar uma grande utilidade para conhecimento dos problemas, pois são vagas e podem ser aplicadas no Concelho de Oliveira de Frades ou noutro; não explora os nossos recursos endógenos. Em sua opinião foi um erro entregar a elaboração deste estudo a uma empresa de fora do Concelho. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira mencionou que este estudo não teve custos para o Município, tendo sido financiado pelo IHRU – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana a 100%. Informou que a equipa de consultores visitou locais e trabalhou em concertação com o Gabinete de Ação Social, sendo que um dos consultores já esteve a trabalhar no nosso território. -----

Realçou a importância da aprovação deste documento, pois sem o mesmo os particulares e o Município não podem candidatar-se ao 1.º Direito, referindo os objetivos deste programa.-----

Lembrou que o parque habitacional existente no Concelho é deficitário; não há grande disponibilidade para arrendamento e há pouco investimento em novas construções. Disse que infelizmente se constata que ocorrem incêndios em habitações por insalubridade e insegurança; no Concelho existem diversas pessoas que vivem isolados e famílias monoparentais; o aumento de divórcios ampliou para o dobro as necessidades habitacionais, verificando-se um desfasamento entre a oferta da tipologia das habitações existentes e as necessidades dos agregados familiares; tem-se uma população financeiramente carenciada; o Concelho tem o valor mais elevado de compra; há muitas casas devolutas e uma mancha urbanista de segundas habitações danificadas nos incêndios de 2017 e para as quais não houve apoios e os proprietários não conseguiram reerguê-las. Com este instrumento é criada uma possibilidade de requalificação dessas habitações e as transformar em arrendamento mais acessível, tendo-se seis anos para se ir recuperando a paisagem urbana do Concelho. -----

Referindo-se ao incêndio ocorrido recentemente numa habitação na Sobreira, o Senhor Vereador José Pedro Almeida lembrou o que tinha mencionado na reunião



anterior, em que não há estratégia para revitalizar as Freguesias e as habitações das aldeias e referindo-se ao documento apresentado acrescentou que “*não existe aqui estratégia para as aldeias*”. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira informou que não há dados sobre algumas Freguesias. Informou que se tinha envolvido os Presidentes de Junta, que também fazem parte do Conselho Local de Ação Social onde lhes foi apresentado explicado e solicitado a sua colaboração para sinalizar situações nas suas Freguesias; a Misericórdia Nossa Senhora dos Milagres também foi convidada a participar pois é uma entidade que pode sinalizar, tendo sido o Gabinete de Ação Social o que mais sinalizou. -----

Disse que este documento pode ser revisto de seis em seis meses. -----

Ainda disse que a estratégia passa pela reabilitação de casas devolutas, sendo que poderá interessar ao Município adquirir alguma, requalificá-la, para posterior arrendamento, pois faltam habitações disponíveis para as necessidades existentes. O Senhor Vereador Abel Dias mencionou que bastava consultar a “*análise swot*” e o “*plano de ação: objetivos, metas e ações necessárias em função dos recursos disponíveis*”, sendo este último praticamente a conclusão do estudo e que está resumido nesses dois mapas, para se verificar que o que lá consta se pode aplicar a qualquer Concelho. -----

Apesar de compreender a necessidade deste estudo, considerou o documento “*fraco*”, pelo que não se poderia ficar contente ao receber este estudo e considerar que “*está aqui a linha de ação*”. -----

Por último, considerou tratar-se de uma oportunidade perdida, pois não traz nada de novo. -----

A Senhora Vereadora Clara Vieira reafirmou que este documento é necessário para trabalhar com os proprietários privados, investidores e para o Município, podendo ter aqui alguma forma de financiamento. -----

Referiu que o seu trabalho é criar instrumentos para que, futuramente, haja uma ferramenta com a qual se possa avançar para projetos mais ambiciosos. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Estratégia Local de Habitação do Município de Oliveira de Frades e submetê-la à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

13. - INFORMAÇÃO N.º 1/2021 GAS: APOIO A FAMÍLIA CARENCIADA PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS -----

Entregue a informação n.º 1/2021 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: “*Apoio a família carenciada para melhoria das condições habitacionais*”, e feitos os devidos esclarecimentos, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar a D. Maria de Lurdes Fernandes Duarte, residente na Sernadinha, Freguesia de São Vicente de Lafões, com o valor de 6.175,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, para realização das obras em causa. -----

14. - INFORMAÇÃO N.º 2/2021 GAS: APOIO A FAMÍLIA CARENCIADA PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES HABITACIONAIS -----



Analisada a informação n.º 2/2021 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: “Apoio a família carenciada para melhoria das condições habitacionais” e feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e apoiar o Senhor Armindo Tavares Quental e a D. Laura Rodrigues Abreu Quintal, residentes em Conlela, Freguesia de São João da Serra, com o valor de 1.047,00€, ao qual acresce o IVA à taxa legal, para aquisição de materiais com vista à realização das obras em causa, sendo o serviço de mão de obra executado pelos funcionários do Município. -----

15.-INFORMAÇÃO N.º 3/2021 GAS: ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR -----

Analisada a informação n.º 3/2021 da Técnica Superior, Carla Carvalho, com o assunto: “Atribuição de Bolsa de Estudo – Ensino Superior”, com base no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo (Ensino Superior) e de Prémio de Melhor Aluno e feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Clara Vieira, a Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma e atribuir uma bolsa de estudo no valor de 717,00€ (setecentos e dezassete euros) à aluna Inês Jorge Santos Ferreira, residente na Remolha – Oliveira de Frades e que frequenta o primeiro ano do curso de Licenciatura em Artes e Humanidades, na Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.-----

CONHECIMENTO: -----

1.--- OBRAS EM EXECUÇÃO -----

O Senhor Vice-Presidente informou que as obras se encontram a decorrer dentro da normalidade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade.--

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente da Câmara, Carlos José Soares de Figueiredo Pereira, deu por encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----

